



Enviado à Internet/DJE em: _____

DJE nº.: _____

Disponibilizado em: _____

Publicado em: _____

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PROVIMENTO N. 6/2015-CM

Retifica, em parte, o Provimento n. 4/2015-CM, de 28-1-2015, que declarou em regime de exceção a 7ª Vara Criminal da Comarca de Cuiabá, pelo prazo de 06 (seis) meses, a partir de 2-2-2015.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA MAGISTRATURA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 27 do COJE e artigo 28, XXXV, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça/MT, e

Considerando o Ofício n. 08/2015-GAB, de 20-1-2015, subscrito pela Excelentíssima Senhora SELMA ROSANE SANTOS ARRUDA, Juíza de Direito, que solicitou a designação de mais um magistrado para coadjuvar na 7ª Vara Criminal da Comarca de Cuiabá - Vara Especializada contra o Crime Organizado, Crimes Contra a Administração Pública e Crimes de Lavagem de Dinheiro, tendo em vista a situação relatada;

Considerando a decisão proferida pelo Presidente do Tribunal de Justiça, em 25-2-2015, no Expediente NU. 0021394-61.2015.811.0000, juntado nos autos Pedido de Declaração de Regime de Exceção n. 1/2015 (N.U. 0004966-04.2015.811.0000), em 2-3-2015;

RESOLVE, "*ad referendum*" do egrégio Conselho da Magistratura:

Art. 1º Alterar, em parte, o artigo 2º do Provimento n. 4/2015-CM, de 28-1-2015, que declarou em regime de exceção a 7ª Vara Criminal da Comarca de Cuiabá/MT, pelo prazo de **06 (seis) meses**, a partir de **2-2-2015**, com a seguinte redação:



Enviado à Internet/DJE em: _____

DJE nº.: _____

Disponibilizado em: _____

Publicado em: _____

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

*"Art. 2º Designar o Excelentíssimo Senhor MARCOS FALEIROS DA SILVA, Juiz de Direito da 11ª Vara Criminal de Cuiabá, **com vinculação da Vara onde atua**, para participar dos trabalhos do referido regime de exceção que ficarão assim distribuídos:*

***I** - à Drª. Selma Rosane Santos Arruda tocarão os processos com final ímpar (código de processo);*

***II** - ao Dr. Marcos Faleiros da Silva tocarão os processos com final par (código de processo), salvo vinculação."*

Art. 2º Este Provimento terá seus efeitos a partir desta data.

Cuiabá, 2 de março de 2015.

Desembargador **PAULO DA CUNHA**
Presidente do Conselho da Magistratura